



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

1

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, órgão legislativo do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 28.403.574/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 118, Baixa Itália, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000, e-mail contato@cmcastelo.es.gov.br, representada pelo seu atual Presidente, o vereador EDIMAR CELIN, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 078.471.617-02 e identidade 1194439 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Archilau Vivacqua, 89, ap. 101, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000, e CONTRATADA: CLÁUDIO ADÃO GONÇALVES DA SILVA 07922668708, CNPJ nº 20.924.910/0001-78, com sede na Rua Jocarly Garcia, nº 748, São Miguel, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000, e-mail claudinolavajato@gmail.com, neste ato representada por CLÁUDIO ADÃO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 079.226.687-08, residente na Estrada Cava Roxa, s/nº, Niterói, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, que se faz ao Contrato Administrativo nº 15, de 06/11/2025, sendo este aditivo realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 125, e da cláusula 9.2. do referido contrato administrativo, pela documentação que consta no procedimento de contratação e mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

1.1. O Contrato Administrativo nº 15, de 06/11/2025, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de lavagem externa e limpeza interna de veículo.

1.2. O fornecimento deste(s) serviço(s) mostra(m)-se importante para o desenvolvimento regular das atividades do Legislativo a ponto de sua interrupção poder causar uma série de transtornos com reflexos diretos e indiretos no atendimento das demandas institucionais do órgão, de seus setores e agentes envolvidos, estando presentes, assim, os motivos que justificam a contratação do presente objeto, considerando ainda que o(s) produto(s) há anos é(são) contratado(s) pelo Legislativo.



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

2

1.3. Não foi registrada na vigência do contrato nenhuma inconsistência que desabonasse o fornecedor ou o(s) serviço(s) entregue(s).

1.4. Os valores unitários praticados serão mantidos sem qualquer reajuste no presente aditivo.

**CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

2.1. Em razão do disposto na Cláusula 1ª fica prorrogado em 08 (oito) meses, após a data final de vigência, o prazo do Contrato Administrativo nº 15, de 06/11/2025, passando o contrato a vigor, assim, de 06 de novembro de 2025 (data inicial) a **06 de janeiro de 2027 (data final)**.

2.2. O item 2.2. da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 06/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

*“2.2. O termo final de vencimento do contrato é **14 (quatorze)** meses a contar da data de sua assinatura.”*

**3. DO AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO E DO VALOR GLOBAL:**

3.1. Em razão do disposto na Cláusula 1ª fica aumentado o objeto do Contrato Administrativo nº 15/2025 em 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento), ficando assim o quantitativo total do contrato, disposto no subitem I do item 4.1. da Cláusula 4ª, aumentado em **03 (três)** unidades, passando o total de 14 unidades para **17 unidades**.

3.2. Em razão do disposto no item anterior fica aumentado o valor do objeto do Contrato Administrativo nº 15/2025 em 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento), representando um aumento global de **R\$ 234,00** no contrato, o que eleva de R\$ 1.092,00 para **R\$ 1.326,00** o valor global do contrato.

3.3. Permanece inalterado o valor unitário.

3.4. Em atendimento às alterações indicadas nos itens anteriores o item 4.1. da Cláusula Quarta e sua respectiva tabela passam a vigor com a seguinte redação:

*Aduli* 



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

3

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ **1.326,00** (mil trezentos e vinte e seis reais), sendo este(s) o(s) seu(s) valor(es) unitário(s), por item(ns) e/ou lote(s):

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global Estimado
01	UN.	17	À Serviços de lavagem externa e limpeza interna de veículo (referência Toyota Corolla Cross 2025 branco). Lavagem externa utilizando sabão ou shampoo neutro próprios para veículos com esponja específica para carroceria, escova tipo nylon ou similar para rodas, pneus e tapetes emborrachados. Lavagem e secagem de toda a extensão da parte externa abrangendo dentre outros lataria, pára-choques, vidros, faróis, lanternas, entre portas, grades, retrovisores, rack de teto, frisos, rodas, pneus, para-lamas. Aplicação de pretinho nos pneus à base silicone ou glicerina. Limpeza interna com pano úmido em toda parte emborrachada, volante, painel, console, forro de porta etc (não utilizar silicone ou similares). Limpeza de bancos com pano seco ou flanela apropriada. Remoção de resíduos (lixo) do interior do veículo. Utilização de aspirador para remoção de poeira e demais resíduos do interior como piso, carpete, vãos, portas-treco, bancos e porta-malas. Inclui todos os insumos e mão-de-obra necessários. Não abrange lavagem/limpeza do motor nem da parte inferior externa do veículo (assoalho do fundo), ressalvada, quando necessária, a remoção de resíduos muito espessos e excessivos	R\$ 78,00	R\$ 1.326,00

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 15/2025.

4.2. Esse aditivo entre em vigor na data de sua assinatura.



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

4

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Castelo, ES, 05 de maio de 2026.

**EDIMAR CELIN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

**CLÁUDIO ADÃO GONÇALVES DA SILVA**  
PELA CONTRATADO(A)